



---

**PORTARIA Nº 61 DE 03 DE AGOSTO DE 2017.**

*“Dispõe sobre designação de servidor para certificar regularidade, controle fiscal, entrada, saída e destinação de mercadoria adquirida pelo Município e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 87, incisos XLV e XLIX, todos da Lei Orgânica do Município; Considerando a imprescindibilidade do ato:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **Ronaldo Soares Mateus**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPFMF sob o número 042.470.346-77, portador da Carteira de Identidade MG-13.454.973 SSPMG, matrícula nº 1698, Chefe de Gabinete para certificar regularidade, controle fiscal, entrada, saída e destinação de mercadoria adquirida pelo Município de Urucânia, com as seguintes atribuições:

- a) Autorizar quando entender conveniente e oportuno todas as compras do Município de Urucânia;
- b) Conferir se fora atestada a regularidade no recebimento das mercadorias pelo responsável nomeado, conforme a portaria nº 55 de junho de 2017;
- c) Atestar se os produtos foram solicitados à licitante/fornecedor legítimo;
- d) Conferir e atestar por visto a regularidade das documentações (NF's e etc.);
- e) Após a constatação e visto, autorizar o setor financeiro a proceder em ordem cronológica aos empenhos das Notas Fiscais;
- f) Fazer auditorias, quando entender conveniente nos órgãos Municipais, acompanhado ou não do Secretário para verificar a economicidade e/ou armazenamento de Mercadoria.

**Art. 2º** As atribuições descritas no artigo 1º poderão ser ampliadas de acordo com o interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Urucânia/MG, 03 de agosto de 2017.

**Frederico Brum de Carvalho**  
Prefeito Municipal